



Projeto de Lei Nº 304/68

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

LEI Nº 1.736, DE 13 DE AGOSTO DE 1.968

(Que dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal à Associação de Assistência ao Tuberculoso de Mogi das Cruzes)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO TUBERCULOSO DE MOGI DAS CRUZES (AATMO), com sede nesta cidade.

Artigo 2º - À referida entidade assistencial será outorgado o respectivo diploma de "Utilidade Pública Municipal".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de agosto de 1.968, 407ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

HEDEO NAKAYAMA,
Secretário do Governo.

Registrada no Departamento de Expediente e Serviços Gerais da Secretaria do Governo, em 13 de agosto de 1.968 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

JOÃO JOSÉ DE SIQUEIRA,

Diretor do Departamento de Expediente e Serviços Gerais.